



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício: N°00118/2019

Igarapé-Miri, 23 de janeiro de 2019.

DA: Sec. de Administração
Para: O Gabinete do Prefeito

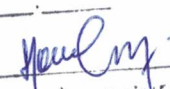
Solicitamos com máxima urgências providencias para contratação de serviço de digitalização de documentos por ser esta uma necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas como: Gabinete, Planejamento, Sec. de Governo, Cont. Interno, CLP, Contabilidade, Finanças, DET, Sec. de Obras, Cultura, M. Ambiente, Patrimônio e Arq. Público do município, justifica-se pela apresentação de documentos digitais para prestações de contas aos órgãos competentes, além da organização e facilidade de acesso a documentos e/ou arquivos de servidores. Assim como a contratação do serviço de manutenção in loco, para casos emergenciais de defeitos em computadores impressoras e rede de cabeamento.

Segue em anexo o Termo de Referencia.


Gelffison Brandão Lobo
CPF: 002.188.232-72
Secretário Mun. de Adm.
Decreto N° 002/2018

GELFFISON BRANDÃO LOBO
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. MUNI. N°002/2018

Proc. N° 026/2019 - PMI

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri	
Gabinete do Prefeito	
Recebi Em:	23 / 01 / 19
Hora:	
	
Assinatura	



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objetivo do presente termo refere-se à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO** visa atender a necessidade da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas como: Gabinete, Planejamento, Sec. De Governo, Cont. Interno, CPL, Contabilidade, Finanças, SEDET, Sec. De Obras, Cultura, M. Ambiente, Patrimonio e Arq. Público do Município.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO** deverão ser entregues na área do Município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Compras do Município

Atenciosamente,

Gelffson Brandão Lobo
CPF: 092.186.232-72
Secretário Mun. de Adm.
Gelffson Brandão Lobo
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 002/2018.



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTO, conforme descrições abaixo: - identificação de pastas e Documentos já digitalizados; - Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das pendências da Prefeitura M. de Ig-Miri, Arquivo Municipal e/ ou qualquer outro local onde estiverem os documentos; - Indexação dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela Prefeitura M. de Ig-Miri; - Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve esta contida no arquivo digitalizado; - Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital em pen drive, além de armazenado nos servidores da Prefeitura M. de Ig-Miri; - O montante será de até 2.000.000 de páginas, sendo considerado documento em folha formato A4, 21x29,7 cm ; - É importante que a empresa apresente declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizados, com a assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida.	PÁGINA	500.000


Gelfaon Brandão Lobo
CPF: 092.188.232-72
Secretário Mun. de Adm.
Decreto N° 002/2018



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Igarapé-Miri, 24 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 281/2019/SEMSA/PMIG

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE GOVERNO

Exmº Senhor Secretário,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, em caráter de Urgência, que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, necessários ao bom funcionamento da Secretária Municipal de Saúde e Hospital Municipal Santana, pelo período de 01 (um) Ano, tudo conforme levantamento realizado por esta Secretaria, expresso no termo referencial que a este acompanha.

Assim sendo, nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos pertinentes.

Respeitosamente,

ORIVALDO COSTA CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº003/2019

Orivaldo Costa Cordeiro
CPF: 169.252.702-91
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2019

Proc. Nº 016/2019

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri	
Gabinete do Prefeito	
Recebi Em:	24 / 1 / 19
Hora:	
Assinatura	



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO para atender as necessidades do Hospital Municipal Santana que está vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição do referido serviço prestado justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA E DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO deveram ser realizados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
------	---------------------	-----	-------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTO, conforme descrições abaixo: - identificação de pastas e Documentos já digitalizados; - Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das pendências da Prefeitura M. de Ig-Miri, Arquivo Municipal e/ ou qualquer outro local onde estiverem os documentos; - Indexação dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela Prefeitura M. de Ig-Miri; - Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve esta contida no arquivo digitalizado; - Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital em pen drive, além de armazenado nos servidores da Prefeitura M. de Ig-Miri; - O montante será de até 2.000.000 de páginas, sendo considerado documento em folha formato A4, 21x29,7 cm ; - É importante que a empresa apresente declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizados, com a assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida.	PÁGINA	180.000
---	---	--------	---------

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Igarapé-Miri – PA, 22 de Janeiro de 2019.


ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº003/2019

Orivaldo Costa Corrêa
CPF: 169.252.702-91
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 003/2018

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício SEMAS Nº 08 /2019

Igarapé-Miri, 24 de Janeiro de 2019.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO para atender as necessidades da Secretarias Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Igarapé-Miri.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,


Lilian C. C. Sacramento
Secretária Municipal de Assistência Social

Lilian C. C. Sacramento
Sec. Mun. Assist. Soc.,
Decreto Nº 017/2018

Proc. Nº 015/2019 - PMI

Prefeitura Mun. de Igarapé- Miri	
Gabinete do Prefeito	
Recebi Em:	<u>24</u> / <u>1</u> / <u>19</u>
Hora:	
	
Assinatura	

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência a aquisição de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri/Pa, nos cursos de capacitação, oficinas e atividades do SCFV, PAIF, PAEFI, nas atividades do programa AEPETI e ACESSUAS TRABALHO e nas atividades e ações do CADÚNICO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, justifica-se pelos atendimentos realizados e o bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Igarapé Miri/Pa e seus programas, a ser executado financeiramente através do Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, Acessuas, Co-financiamento estadual.

3. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

A aquisição de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, atenderá a programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Igarapé Miri/Pa.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

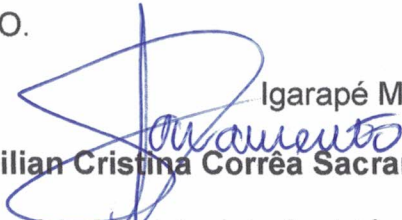
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTO, conforme descrições abaixo: - identificação de pastas e Documentos já digitalizados; - Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das pendências da Prefeitura M. de Ig-Miri, Arquivo Municipal e/ ou qualquer outro local onde estiverem os documentos; - Indexação dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela Prefeitura M. de Ig-Miri; - Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve esta contida no arquivo digitalizado; - Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital em pen drive, além de armazenado nos servidores da Prefeitura M. de Ig-Miri; - O montante será de até 2.000.000 de páginas, sendo considerado documento em folha formato A4, 21x29,7 cm ; - É importante que a empresa apresente declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizados, com a assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida.	PÁGINA	120. 000

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá a programação a serem realizados através da Ordem de fornecimento, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por ocasião da realização das Oficinas e Cursos de Capacitação, e as atividades do SCFV/ PAIF/AEPETI/ACESSUAS TRABALHO/CADÚNICO.

Igarapé Miri, Pa 24 de janeiro de 2019


Lilian Cristina Corrêa Sacramento

Secretária Municipal de Assistência Social

Lilian C. C. Sacrame
Sec. Mun. Assist. Socia
Decreto Nº 017/2018



**Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OFICIO Nº 181 / 2019 – SEMED/GS
DA: Secretaria Municipal de Educação
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Digitalização, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência que a esta acompanha.

Atenciosamente,

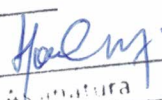
Igarapé-Miri, 04 de Abril de 2019


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

Recebi Em: 4 / 4 / 19

Hora: _____


Assinatura



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**, faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade, e com isso assegurar o bom resultado aos usuários do referido serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **DIGITALIZAÇÃO** a secretaria municipal de Educação nas condições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTO, conforme descrições abaixo: Identificação de pastas e documentos já digitalizados; Digitalização em formato PDF pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Arquivo Municipal e/ou qualquer outro local onde estiverem os documentos; Indexação	PÁGINA	200.000



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve esta contida no arquivo digitalizado; Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital em pen drive, além de armazenado nos servidores da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; O montante será de até 200.000 de páginas, sendo considerado documento em folha formato A4, 21x29,7 cm; É importante que a empresa apresente declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizados, com a assinatura do responsável legal pela empresa, com firma reconhecida.		
--	---	--	--

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O **Prazo de Vigência** será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.



- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- 8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os **serviços efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 04 de Abril de 2019.


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação